



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 006/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula Funcional n.º 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, combinada com a delega Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção I.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

Matrícula Funcional nº 121360-1

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195020 – 12ª Superintendência Regional – CODEVASF

3. OBJETO DO TED

Elaboração do Projeto Básico para Implantação do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Estudo de Viabilidade e Projeto Básico

CT: 0.0037.00/2022 – Contratação de empresa especializada para elaborar os estudos e projeto básico dos Sistemas Adutores do Agreste Potiguar, localizado no valor do contrato é R\$ 4.600.000,00, mas como foi descentralizado apenas R\$ 2.500.000,00, foi emitida nota de empenho 2022NE440004, em favor da TPF 233.006,08. Situação: 5% (em execução).

Foram executados: Estudos de demandas, Estudos Ambientais e EVTEA revisados e encaminhados a Codevasf para nova análise.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Sistema Adutor do Agreste Potiguar substituirá integralmente o sistema de Pedro Velho/Nova Cruz, visando garantir condições satisfatórias de abastecimento municipios ao todo, com uma população de até 510 mil habitantes (projeção 2050), sendo 13 (treze) cidades beneficiadas diretamente, localizadas nas regiões / Serrinha, São José do Campestre, Lagoa D'anta, Passa e Fica, Monte das Gameleiras, Serra de São Bento, Boa Saúde e Santa Cruz) e Litoral Sul (Canguaretama, Grande do Norte. As 25 (vinte e cinco) cidades restantes serão beneficiadas indiretamente através da redistribuição da água existente nos sistemas adutores remanescentes (Espírito Santo).

Em acompanhamento à execução do contrato, constatou-se que, em maio de 2022, ocorreu a visita a campo com técnicos da CAERN e da TPF para conhecimento e reforçados pela adutora do Agreste Potiguar. Em setembro de 2022, foram entregues e analisados, pela Codevasf, os estudos básicos e relatório de serviços topográficos. Os estudos topográficos foram revisados e entregues para análise da fiscalização. Atualmente, encontra-se em revisão os estudos básicos, de demanda e hidrológicos. DNIT e DER/RN, visando definição de requerimentos necessários para implantação de adutora em suas respectivas faixas de domínio.

Nesse sentido, e ciente da importância da implantação do referido empreendimento para a sociedade, se faz necessário à celebração do 3º TA ao presente TED, vigência por mais 12 meses para conclusão dos estudos e projeto básico do Sistema Adutor do Agreste Potiguar.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica – 4,5% do total do plano de trabalho.

1 - Passagens e Despesas com Locomoção

2- Diárias - Civil

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO
1	Estudo e Projeto Básico	Und	1	4.6000.00,00	4.6000.00,00	20/07/2021
2	Custos indiretos	%	4,50	207.000,00	207.000,00	20/07/2021
TOTAL						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2022	
Out/2023	
Fev/2024	
Jul/2025	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	NÃO	
44.90.33	SIM	
44.90.14	SIM	

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente - Codevasf

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 19/08/2025, às 18:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 27/08/2025, às 14:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6034375** e o código CRC **E3971541**.
